

matrícula

53.361

ficha

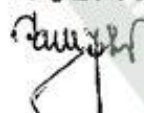
1

Guarulhos, 6 de dezembro de 1988

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano, com a área de 243,00m<sup>2</sup>, medindo 9,00m de frente para a Rua Felício Marcondes, por 27,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma metragem da frente, confrontando de um lado, com a Praça Getúlio Vargas, com a qual faz esquina, por outro lado, com propriedade do Banco Noroeste S/A e nos fundos, com sucessores de Lourença Gonçalves Loureiro.- (IC.112.05.39.0074.00.000.6-área maior).

PROPRIETÁRIO:- BANCO NOROESTE S/A, com sede na Capital deste Estado, à Rua Álvares Penteado, nº 216, CGC. número 60.700.556/0001.12.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nº 5.523, deste Registro.-. O Oficial,

R.1/53.361 em 6 de dezembro de 1.988 (prot. 99.540)  
Por escritura datada de 1º de dezembro de 1.987, lavrada no 13º Cartório de Notas da Capital deste Estado, às fls. 180, do livro 2.668, o PROPRIETÁRIO, transmite por venda feita a NOROESTE SEGURADORA S/A, com sede na Capital deste Estado, à Avenida Paulista, nº 1.439, 13º andar, CGC. 60.394.301/0001.79, pelo valor de Cz\$27.143.333,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.2/53.361 em 27 de outubro de 1.993 (prot.121.373)  
Por requerimento datado de 7 de maio de 1.993, é feita a presente, para constar que, a NOROESTE SEGURADORA S/A ,  
(continua no verso)

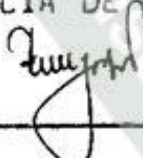
matrícula


53.361


ficha

1

verso

retro qualificada, tendo dado em garantia de suas provisões técnicas, o Imóvel objeto desta matrícula, este, não poderá ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma, gravado sem prévia e expressa autorização da SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS-SUSEP.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.3/53.361 em 02 de Outubro de 1.998 (prot.139.806)  
Por requerimento datado de 24 de Agosto de 1.998, apresenta do por Noroeste Seguradora S/A, procede-se o CANCELAMENTO da Av.2, de cláusula de vínculo à Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, conforme Ofício SUSEP/DECON/GAB nº 1.696, expedido em 15 de julho de 1.998, assinado pelo chefe do Deptº de controle econômico do DECON, Antonio Jorge Vianna.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.4/53.361 em 13 de junho de 2001 (prot.152.296)  
Por requerimento de 28 de maio de 2.001, procede-se a presente para constar que: a)- conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de maio de 1.998, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 19.783/99-1, em 10 de fevereiro de 1.999, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03 de março de 1.999, **NOROESTE SEGURADORA S/A.**, teve sua razão social alterada para **SANTANDER NOROESTE SEGURADORA S/A.**; b)- conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de março de 1.999, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 43.108/00-3 em 03 de março de 2.000, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08 de abril de 2.001, a razão social do **SANTANDER NOROESTE SEGURADORA S/A.**, foi alterada para **SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A.**- A escrevente autorizada,  (Nice Maria Coelho).-

- continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2-REGISTRO  
GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE GUARULHOS

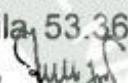
matrícula  
**53.361**

ficha  
**02**

Guarulhos, 04 de setembro de 2001

R.5/53.361 em 4 de setembro de 2001

(prot.153.446)

Por Ata da Assembléia Geral de Constituição realizada em 24 de junho de 1.998, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 35300171764, em 28 de maio de 1.999, e requerimento de 27 de agosto de 2.001, a **NOROESTE SEGURADORA S/A.**, atualmente **SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A.**, já qualificada, **TRANSMITIU o imóvel a título de conferência de bens para integralização de capital social à SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S/A.**, CGC/MF. nº 03.209.092/0001-02, com sede na Capital de São Paulo na Rua Amador Bueno, nº 474, passando o imóvel objeto desta matrícula avaliado por R\$.896.000,00, incluindo o imóvel objeto da matrícula 53.362, **a integrar o patrimônio desta última.**- A escrevente autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

>

R1 180

matricula

53.362

ficha

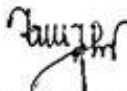
01

Guarulhos, 06 de dezembro de 1988

IMÓVEL:- Um prédio sob nº 405, da Rua Felício Marcondes, e respectivo terreno, situado no perímetro urbano, com a área de 135,00m<sup>2</sup>., medindo 5,00m de frente para a rua referida, por 27,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, confrontando de um lado com propriedade de Lourença Gonçalves Loureiro, de outro com Rinaldo Poli, e nos fundos com sucessores de Lourença Gonçalves Loureiro.- (IC.112.05.39.0074.00.000.6- área maior).

PROPRIETÁRIO:- BANCO NOROESTE S/A., com sede na Capital deste Estado, à Rua Alvares Penteado, nº 216, CGC.60.700.556 / 0001.12.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nº 4.866, deste Registro.- 0 Oficial,

R.1/53.362 em 06 de dezembro de 1.988 (prot. 99.540)  
Por escritura datada de 01 de dezembro de 1987, lavrada no 13º Cartório de Notas da Capital-SP., livro 2668, fls.180, o PROPRIETÁRIO, transmitiu por venda feita a NOROESTE SEGURADORA S/A., com sede na Capital-SP., à Avenida Paulista, nº. 1439, 13º andar, CGC.60.394.301/0001.79, pelo valor de..... Cz\$ 27.143.333,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.2/53.362 em 27 de outubro de 1.993 (prot.121.374)  
Por requerimento datado de 7 de maio de 1.993, é feita a presente, para constar que, a NOROESTE SEGURADORA S/A, supra qualificada, tendo dado em garantia de suas provisões técnicas, o Imóvel objeto desta matricula, este, não pode-  
(continua no verso)

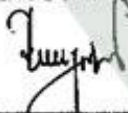
matrícula


53.362


ficha

01

verso

rá ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma, gravado sem prévia e expressa autorização da SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS-SUSEP.- A Escrevente Autorizada  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av. 3/53.362 em 02 de Outubro de 1.998 (prot.139.806 )  
Por requerimento datado de 24 de Agosto de 1.998, apresenta do por Noroeste-Seguradora S/A, procede-se o CANCELAMENTO da Av.2, de cláusula de vínculo á Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, conforme Ofício SUSEP/DECON/GAB sob nº 1.696, expedido em 15 de julho de 1.998, -assinado pelo Chefe do Deptº de controle econômico do DECON, Antonio Jorge Vianna.- A Escrevente Autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.4/53.362 em 13 de junho de 2001 (prot.152.296)  
Por requerimento de 28 de maio de 2.001, procede-se a presente para constar que: a)- conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de maio de 1.998, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 19.783/99-1, em 10 de fevereiro de 1.999, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03 de março de 1.999, **NOROESTE SEGURADORA S/A.**, teve sua razão social alterada para **SANTANDER NOROESTE SEGURADORA S/A.**; b)- conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de março de 1.999, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 43.108/00-3 em 03 de março de 2.000, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08 de abril de 2.001, a razão social do **SANTANDER NOROESTE SEGURADORA S/A.**, foi alterada para **SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A.**- A escrevente autorizada,  (Nice Maria Coelho).-

- continua na ficha 02 -

matrícula

53.362

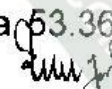
ficha

02

Guarulhos, 04 de setembro de 2001

R.5/53.362 em 4 de setembro de 2001

(prot.153.446)

Por Ata da Assembléia Geral de Constituição realizada em 24 de junho de 1.998, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 35300171764, em 28 de maio de 1.999, e requerimento de 27 de agosto de 2.001, a **NOROESTE SEGURADORA S/A.**, atualmente **SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A.**, já qualificada, **TRANSMITIU o imóvel a título de conferência de bens para integralização de capital social à SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S/A.**, CGC/MF. nº 03.209.092/0001-02, com sede na Capital de São Paulo na Rua Amador Bueno, nº 474, passando o imóvel objeto desta matrícula avaliado por R\$.896.000,00, incluindo o imóvel objeto da matrícula 53.361, a **integrar o patrimônio desta última.**- A escrevente autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-